



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
SHIS QI 01 Conjunto B, Bloco B, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-170 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq  
Edifício Santos Dumont

## PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO  
À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP  
NA FORMA ABAIXO.

Processo SEI nº 01300.008822/2022-31  
Acordo de Cooperação CNPq/FAPESP  
PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL

### 1. DOS PARTICIPANTES

#### PRIMEIRO PARTICIPE

Instituição: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq		
Natureza Jurídica: Fundação Pública Federal, criada pela Lei n.º 1.310, de 15 de Janeiro de 1951 e transformada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974		
CNPJ n.º: 33.654.831/0001-36		
Endereço: SHIS QI 1, Conjunto B - Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71.605-001
Representante Legal: Evaldo Ferreira Vilela		
Cargo: Presidente		
Ato de Nomeação: Portaria 191, datada de 16/04/2020, publicada no DOU, Ano LXI nº 74, Seção 02, página 01, datado de 17/04/2020		
C.P.F./ M.F.: 113.547.806-63		
RG: M-424017	Data de Expedição: 08/01/2014	

#### SEGUNDO PARTICIPE

Instituição: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP		
Natureza Jurídica: Fundação integrante da Administração Pública descentralizada do Estado de São Paulo, com personalidade de direito privado.		
CNPJ n.º: 43.828.151/0001-45		
Endereço: Rua Pio XI, 1500		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05468-901
Representante Legal: Marco Antonio Zago		
Cargo: Presidente		
Ato de Nomeação: Decreto nº 40.132-62 de 28/09/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 29/09/2018		
C.P.F./ M.F.: 348.967.088/49		
RG: 3.579.713-7	Data de Expedição: SSP/SP	

Doravante, denominado **SEGUNDO PARTICIPE**.

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO DEZEMBRO/2022	TÉRMINO NOVEMBRO/2025
PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL no estado do São Paulo/SP.		

#### 2.2 Identificação do Projeto

##### PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL

Ampliar o apoio a jovens doutores prosseguirem com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência, contribuindo para a fixação de jovens talentos em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para as regiões e para o País.

O Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores possui os seguintes objetivos específicos:

- criar condições favoráveis para que jovens doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no País;
- contribuir para a retenção de jovens doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para as regiões e para o País; e
- estimular a realização de ações comuns e complementares entre o CNPq e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), impulsionando a utilização de recursos de forma descentralizada e flexível para o fortalecimento e a expansão dos grupos de pesquisa das várias Unidades Federativas (UFs) do País.

##### Resultados Esperados

Contratação de até 250 (duzentas e cinquenta) propostas de projetos de pesquisa, selecionadas via Edital e/ou Chamada Pública, sob responsabilidade do **SEGUNDO PARTICIPE** e homologadas pelo **PRIMEIRO PARTICIPE**. Serão concedidas bolsas de Pós-Doutorado Júnior - PDJ e Pós-Doutorado Empresarial - PDI, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sob responsabilidade do **PRIMEIRO PARTICIPE** e auxílio à pesquisa (custeio ou capital) e bolsas na forma de contrapartida sob responsabilidade do **SEGUNDO PARTICIPE**.

#### 2.3 Justificativa da Proposição

O fomento a projetos de pesquisa nas mais diversas áreas do conhecimento e, sobretudo, em áreas prioritárias, é fundamental para estimular e manter o País na fronteira do conhecimento e economicamente independente e competitivo.

A ação proposta garantirá a continuidade das atividades de pesquisa e inovação no País, bem como a colaboração e inserção de jovens pesquisadores e profissionais altamente qualificados em grupos e redes de pesquisa em todas as áreas do conhecimento. Além disso, contribuirá para manter atividades de pesquisa básica e avançada nas mais diversas áreas em ciência, tecnologia e inovação, apoiando grupos de pesquisa e ao mesmo tempo contribuindo para o atendimento contínuo das demandas em CT&I. Possibilitará também a retenção de jovens pesquisadores em projetos na vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para o País.

O CNPq, como órgão de fomento à CT&I, participa da formulação, execução, acompanhamento, avaliação e difusão da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, conforme Regimento Interno, busca atuar junto às FAPs na descentralização coordenada das ações de fomento das agências de fomento estaduais no âmbito do Sistema Nacional de Fomento à CT&I.

A ação contará com a importante parceria das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – FAPs, o que permitirá ampliar e fortalecer o escopo da ação seja pelos recursos adicionais para o fomento às pesquisas, seja pela capilaridade e regionalidade que a colaboração com os estados possibilita.

Na perspectiva de participação descentralizada, o CNPq convocou via Chamamento Público as FAPs com interesse em participar desta ação, em consonância com as estratégias do Sistema Nacional de Fomento à CT&I.

### 3. SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA

A seleção de propostas de projetos de pesquisa, para efeito deste Acordo de Cooperação, será realizada via Edital e/ou Chamada Pública a cargo do **SEGUNDO PARTICIPE**, cujo resultado do julgamento será objeto de análise e homologação do **PRIMEIRO PARTICIPE**.

No âmbito deste Acordo de Cooperação, o **PRIMEIRO PARTICIPE**, após homologação do resultado do julgamento do Edital e/ou Chamada Pública lançado pelo **SEGUNDO PARTICIPE**, concederá bolsa(s) de Pós-Doutorado Júnior - PDJ e de Pós-Doutorado Empresarial - PDI, por até 24 (vinte e quatro) meses aos projetos de pesquisa aprovados, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo ocorrido no âmbito do **SEGUNDO PARTICIPE**, até o limite estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Acordo de Cooperação.

Para cada projeto de pesquisa homologado, será concedida uma bolsa PDJ ou PDI pelo **PRIMEIRO PARTICIPE** e auxílio à pesquisa no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo **SEGUNDO PARTICIPE**, como contrapartida, na forma de capital/custeio e bolsas.

A concessão das bolsas previstas neste Acordo de Cooperação, sob responsabilidade do **PRIMEIRO PARTÍCIPE** e implementadas em sua Plataforma Eletrônica, ficará restrita aos projetos por ele homologados, observados os termos do **PLANO DE TRABALHO**, parte integrante deste instrumento.

A concessão dos auxílios à pesquisa até o limite **estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Acordo de Cooperação**, serão de responsabilidade do **SEGUNDO PARTÍCIPE** o qual deverá implementar pelos seus próprios meios aos projetos homologados pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE**.

#### 4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para a futura tomada de decisões acerca do Programa, o **SEGUNDO PARTÍCIPE**, com apoio do **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, realizará um processo de monitoramento e de avaliação contínuo de forma que se possa conhecer e divulgar os resultados obtidos no âmbito das propostas de projeto apoiadas, via recursos oriundos desse Acordo de Cooperação.

Este monitoramento poderá viabilizar-se, caso necessário, mediante:

1. visitas técnicas;
2. eventos (seminários e congressos);
3. apresentação de relatórios técnicos parciais e finais pelo **SEGUNDO PARTÍCIPE**.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VIGÊNCIA	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Lançamento da Chamada Pública de seleção de propostas de projetos de pesquisa	Chamada Pública	01	Dezembro/2022	Fevereiro/2023
	1.2	Apresentação ao CNPq da Ata de Julgamento, contendo os projetos selecionados em ordem de prioridade	Ata de Julgamento	01	Abril/2023	Abril/2023
	1.3	Homologação, pelo CNPq, do resultado do julgamento	Homologação	01	Maior/2023	Maior/2023
	1.4	Indicação dos bolsistas na Plataforma eletrônica do CNPq	Bolsista	Até o limite de 125 bolsas	Junho/2023	Junho/2023
	1.5	Implementação, Acompanhamento e Avaliação (A&A) dos projetos contratados	A&A	01	Junho/2023	Setembro/2025
	1.6	Prestação de contas técnica final	Relatório de Execução do Objeto	01	Outubro/2025	Novembro/2025
2.	2.1	Lançamento da Chamada Pública de seleção de propostas de projetos de pesquisa	Chamada Pública	01	Março/2023	Abril/2023
	2.2	Apresentação ao CNPq da Ata de Julgamento, contendo os projetos selecionados em ordem de prioridade	Ata de Julgamento	01	Junho/2023	Junho/2023
	2.3	Homologação, pelo CNPq, do resultado do julgamento	Homologação	01	Julho/2023	Julho/2023
	2.4	Indicação dos bolsistas na Plataforma eletrônica do CNPq	Bolsista	Até o limite de 125 bolsas	Agosto/2023	Agosto/2023
	2.5	Implementação, Acompanhamento e Avaliação (A&A) dos projetos contratados	A&A	01	Agosto/2023	Setembro/2025
	2.6	Prestação de contas técnica final	Relatório de Execução do Objeto	01	Outubro/2025	Novembro/2025

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.462.720,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte reais).

**PRIMEIRO PARTÍCIPE** – Disporá de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para implementação das Bolsas de Pós-Doutorado Júnior - PDJ e de Pós-Doutorado Empresarial - PDI, com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses.

**SEGUNDO PARTÍCIPE** – Disporá de até R\$ 39.462.720,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte reais) para implementação do auxílio à pesquisa (custeio ou capital) e bolsas.

#### 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### PRIMEIRO PARTÍCIPE

META	Modalidade	2022	2023	2024	Total
1	Bolsas PDJ/PDI	1.425.000,00	12.300.000,00	11.275.000,00	25.000.000,00

##### SEGUNDO PARTÍCIPE

META	Modalidade	2022	2023	2024	Total
1	Custeio/Capital	0,00	6.543.760,00	6.543.760,00	13.087.520,00
	Bolsas	1.098.966,67	13.187.600,00	12.088.633,33	26.375.200,00
	Total	1.098.966,67	19.731.360,00	18.632.393,33	39.462.720,00

	2022	2023	2024	Total
<b>TOTAL Primeiro e Segundo Partícipes</b>	2.523.966,67	32.031.360,00	29.907.393,33	64.462.720,00

#### 8. DECLARAÇÃO DO SEGUNDO PARTÍCIPE

Na qualidade de representante legal do **SEGUNDO PARTÍCIPE**, declaro que a FAPESP conta com infraestrutura adequada para garantir a execução do objeto acordado neste Acordo de Cooperação.

Local e data:

Marco Antonio Zago

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

#### 9. APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovo o presente Plano de Trabalho, parte integrante do Acordo de Cooperação - **PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL** no estado de São Paulo.

Local e data:

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO ZAGO, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, em 03/11/2022, às 14:33, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por EVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020, em 04/11/2022, às 15:59, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1489660** e o código CRC **A6011BBB**.